



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei 14.133/2021 – Artigo 18, § 2º - O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Processo Administrativo Nº 117/2025

Município de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Contratação: Aquisição de Materiais para a rede de Cuidado Materno Paterno Infantil

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a aquisição de equipamentos para a rede de cuidado Materno Paterno Infantil. A contratação deve-se ao fato do Município ter sido contemplado com recursos da Rede Bem Cuidar para tal finalidade. Verificou-se a necessidade de aquisição dos equipamentos listados para melhoria dos serviços ofertados à população.

2 DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Os equipamentos não constam no PAC, tendo em vista que não há programação de compras vigente para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

O requisito básico para a aquisição dos bens é que a Empresa licitante vencedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

3.1. O bem deverá estar em perfeitas condições de uso, entregue inteiro, sem arranhões, sem riscos ou defeitos de fabricação e, obrigatoriamente, nas especificações contidas no Termo de Referência.

3.2. A entrega do bem deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Sul, na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 105, centro, CEP 96530-000, e deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato.

3.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade se dá para atender a demanda pontual desta Administração.

Item	Material	Und	Qtd
1	Mesa ginecológica elétrica, com apoio para costas, apoio para pernas, elevação total e rodizio com freios. Comando por Controle de Pedal, chave geral de segurança. 220V. Estofamento revestido com PVC. Estrutura em aço.	UN	2



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

2	Balança Eletronica – 15 KG, para pesagem de bebês		1
3	Detector Fetal de Mesa Digital		1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos equipamentos nas especificações contidas no item 4.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 42.340,00 (Quarenta e dois mil reais,** conforme tabela abaixo.

Item	Material	Und	Qtd	P1	P2	P3	Valor Mínimo R\$
1	Mesa ginecologica eletrica, com apoio para costas, apoio para pernas, elevação total e rodizio com freios. Comando por Controle de Pedal, chave	UN	2	55.317,00	23.696,00	20.150,00	20.150,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

	geral de segurança. 220V. Estofamento revestido com PVC. Estrutura em aço.						
2	Balança Eletrônica – 15 KG, para pesagem de bebês	UN	1	1089,50	1089,14	1050,00	1050,00
3	Detector Fetal de Mesa Digital	UN	1	1166,40	990,00	1830,00	990,00

Vislumbra –se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através dos valores cotados e obtidos pela pesquisa e cotação de fornecedores e/ou valores praticados no mercado, conforme anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos nas especificações contidas no item 3 e item 4 para posterior utilização nas unidades básicas de saúde do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de bens que não possuem correlação e seu uso não é prejudicado pelo parcelamento.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de compras, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os concorrentes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Paraíso do Sul, 04 de dezembro de 2025.

Roberto Leopoldo Schorn

Secretário Municipal de Saúde

Claiton Cléo Müller

Prefeito Municipal